

CONDIÇÕES GERAIS DE COMPRA DE BENS E SERVIÇOS

1. DEFINIÇÕES GERAIS

"FORNECEDOR(ES)" - todas as pessoas singulares ou coletivas que prestam o fornecimento de um bem ou serviço à INTROSYS; Só são admitidos como FORNECEDORES da INTROSYS, pessoas singulares ou coletivas que sejam titulares de carteira profissional/Licenças/alvarás ou outros, havidos por necessários para o fornecimento do bem ou serviço pretendido, ou que se propõem fazer, e demonstrem a inexistência de dívidas às Finanças e à Segurança Social. Incluem-se os Colaboradores, Prestadores de Serviços e Subcontratados ao serviço da entidade adjudicada. "PEDIDO DE COTAÇÃO E/OU APRESENTAÇÃO DE SERVIÇO" - o pedido da INTROSYS dirigido ao FORNECEDOR com o descritivo técnico (de engenharia, qualidade, quantidade) do bem ou serviço pretendido, prazo de entrega ou de execução e condições especiais de execução, se as existir, e/ou a proposta de fornecimento de um bem ou serviço ou Orçamento. "ORDEM DE COMPRA/ADJUDICAÇÃO" - o documento no qual a INTROSYS comunica ao FORNECEDOR a aceitação da proposta apresentada e a adjudicação do fornecimento do bem ou serviço, nos termos das Condições Gerais de Compra que pode ser seguido ou precedido de um contrato bilateral.

2. ÂMBITO DE APLICAÇÃO E PRIORIDADE

2.1. Estas Condições Gerais de Compra juntamente com a ORDEM DE COMPRA/ADJUDICAÇÃO, o Contrato e/ou Protocolo de Negociação, estabelecerão os termos vinculativos para fornecimentos, aquisição de equipamentos, instalação e serviços (doravante denominado "Bens").

2.2. A INTROSYS não fica vinculada pelas condições gerais de venda do FORNECEDOR e/ou quaisquer termos ou disposições que possam constar de qualquer proposta, cotação, lista de preços, recibo, fatura, fatura proforma, orçamento, preparação de pedido ou similar, do FORNECEDOR, e bem assim, a forma habitual de trabalhar do FORNECEDOR, a forma como o FORNECEDOR atuou em anteriores negócios com a INTROSYS, ou ainda os usos normais da atividade do FORNECEDOR não serão aplicáveis à INTROSYS, nem modificarão ou prevalecerão de forma alguma sobre estas Condições Gerais de Compra.

2.3. Todas as ordens de compra efetuadas pela empresa INTROSYS são reguladas pelas presentes Condições Gerais de Compra da INTROSYS disponíveis no endereço http://introsys.eu/contenudos/condicoes_gerais_de_compra.pdf. Qualquer alteração, variação, condicionante ou adenda às presentes Condições Gerais de Compra serão comunicadas por escrito pela INTROSYS ao FORNECEDOR.

2.4. O FORNECEDOR ao apresentar o PEDIDO DE COTAÇÃO E/OU APRESENTAÇÃO DE SERVIÇO, declara, tacitamente, conhecer e aceitar as condições técnicas de engenharia, qualidade e quantidade para fornecer os Bens propostos e reunir os requisitos exigidos para ser FORNECEDOR da INTROSYS.

2.5. O FORNECEDOR que apresente proposta de fornecimento, cotação ou prestação de serviços, vincula-se à mesma pelo prazo por si definido ou, em caso de omissão, até que a mesma seja apreciada e decidida por escrito pela INTROSYS ou emitida a respetiva ORDEM DE COMPRA/ADJUDICAÇÃO.

2.6. A INTROSYS vincula-se à ORDEM DE COMPRA/ADJUDICAÇÃO escrita e emitida pelo seu serviço de compras, não sendo reconhecida nem válida qualquer ORDEM DE COMPRA/ADJUDICAÇÃO efetuada verbalmente, por telefone ou qualquer outro meio, que não tenham sido validadas por escrito.

2.7. Toda e qualquer alteração à ORDEM DE COMPRA/ADJUDICAÇÃO que tenha sido emitida pela INTROSYS só vincula a mesma quando confirmada por escrito. A existir custos adicionais ou a alteração do prazo de entrega face à alteração da ORDEM DE COMPRA/ADJUDICAÇÃO serão negociados com o FORNECEDOR.

2.8. A INTROSYS não paga qualquer valor para a preparação, elaboração e apresentação de orçamento por parte do FORNECEDOR.

2.9. O PEDIDO DE COTAÇÃO E/OU APRESENTAÇÃO DE SERVIÇO por parte da INTROSYS não implica qualquer obrigação de aquisição por parte da mesma.

2.10. Ao aceitar a ORDEM DE COMPRA/ADJUDICAÇÃO, o FORNECEDOR, automaticamente:

- 2.10.1.** Reconhece que tem em sua posse e que tem pleno conhecimento de toda a informação técnica de engenharia, qualidade e quantidade, necessária à execução da ORDEM DE COMPRA/ADJUDICAÇÃO.
- 2.10.2.** Reconhece que reúne as condições para ser FORNECEDOR INTROSYS e prestará as garantias exigidas pela INTROSYS na ORDEM DE COMPRA/ADJUDICAÇÃO ou nas condições que venham a ser definidas no contrato.
- 2.10.3.** Reconhece que tem capacidade para cumprir a ORDEM DE COMPRA/ADJUDICAÇÃO.
- 2.10.4.** Renuncia ao direito de aplicar as suas próprias Condições Gerais de Venda.
- 2.11.** Quaisquer eventuais incompatibilidades, dúvidas, erros ou omissões da ORDEM DE COMPRA/ADJUDICAÇÃO, deverão ser questionados, por escrito, à INTROSYS no prazo de cinco (5) dias a contar da data de receção da ORDEM DE COMPRA/ADJUDICAÇÃO.

Os prazos estabelecidos e comunicados não poderão ser afetados por essas incompatibilidades, dúvidas, erros ou omissões.

2.12. Qualquer proposta de alteração à ORDEM DE COMPRA/ADJUDICAÇÃO deverá ser expressamente aprovada pela INTROSYS, por escrito.

2.13. O FORNECEDOR obriga-se a informar a INTROSYS sempre que detete um desvio às funcionalidades e características previstas no objeto da ORDEM DE COMPRA/ADJUDICAÇÃO, devendo, para o efeito, propor alternativas que o satisfaçam, reservando-se a INTROSYS o direito de as rejeitar.

2.14. Qualquer alteração ao processo produtivo, à origem e qualidade dos materiais ou equipamentos definidos ou aos prazos de execução definidos na ORDEM DE COMPRA/ADJUDICAÇÃO só serão válidas mediante aprovação escrita da INTROSYS.

2.15. Caso o FORNECEDOR não observe o estipulado no número anterior, reserva-se a INTROSYS o direito de rejeitar os Bens, ficando o FORNECEDOR sujeito à aplicação das penalidades previstas nas presentes Condições Gerais de Compra.

2.16. Para todos os documentos constantes na ORDEM DE COMPRA/ADJUDICAÇÃO apresentados em idioma diferente do Português, presumir-se-á que o FORNECEDOR está capacitado para a sua interpretação, salvo indicação por escrito em sentido contrário prévia à Aceitação.

2.17. O FORNECEDOR será avaliado em quatro critérios: prazos de entrega, qualidade do produto/serviço prestado, condições de pagamento e sustentabilidade.

3. DEVERES DO FORNECEDOR

3.1. A ORDEM DE COMPRA/ADJUDICAÇÃO deverá ser cumprida pelo FORNECEDOR em rigorosa conformidade com:

a) as especificações técnicas indicadas pela INTROSYS; b) nos prazos acordados entre as Partes; c) nas condições de fornecimento estabelecidas, nomeadamente quantitativa e qualitativamente; d) de acordo com o estipulado no contrato, caso exista e/ou restantes documentos contratuais; e) com respeito e no estrito cumprimento das regras técnicas definidas e normas legais aplicáveis aos Bens a fornecer; f) mantendo-os em bom estado de conservação.

3.2. O FORNECEDOR obriga-se a comunicar imediatamente à INTROSYS qualquer condicionante que venha a comprometer a execução da ORDEM DE COMPRA/ADJUDICAÇÃO nos termos acordados.

3.3. Na ORDEM DE COMPRA/ADJUDICAÇÃO consideram-se incluídos no fornecimento todos os acessórios e atividades necessárias (i.e., engenharia de detalhe, informações técnicas, transporte, descarga e eventuais ensaios dos materiais e equipamentos, entre outras), para o seu integral cumprimento.

3.4. Sempre que solicitado, pela INTROSYS, o FORNECEDOR deverá participar pessoalmente ou representado por uma pessoa qualificada e autorizada nas reuniões relativas ao âmbito do seu fornecimento.

3.5. O FORNECEDOR deverá disponibilizar à INTROSYS, sem quaisquer encargos adicionais para esta, todos os materiais, documentação ou quaisquer outras atividades do âmbito do seu fornecimento que venham a ser necessárias ao correto funcionamento, operação e/ou manutenção dos materiais e equipamentos constantes na ORDEM DE COMPRA/ADJUDICAÇÃO, ainda que não mencionados ou completamente especificados.

3.6. Sempre que, no âmbito da ORDEM DE COMPRA/ADJUDICAÇÃO, a atividade do FORNECEDOR condicione ou seja condicionada por terceiros, este obriga-se, imediatamente, a comunicar o facto à INTROSYS, cooperando de forma a superar as dificuldades daí resultantes, sendo os eventuais custos adicionais ou prejuízos da responsabilidade do FORNECEDOR.

3.7. O FORNECEDOR é obrigado a cumprir e a fazer cumprir, rigorosa e integralmente, toda a regulamentação técnica, instruções ou outras, que lhe tenham sido indicadas pela INTROSYS, cumprindo a legislação que seja aplicável à atividade prosseguida e a demonstrar que está na posse de todas as autorizações, licenças e/ou aprovações que, nos termos da lei e regulamentação, lhe sejam aplicáveis e se mostrem necessárias para a prossecução do objeto contratado, bem como para o cumprimento das obrigações decorrentes da ORDEM DE COMPRA/ADJUDICAÇÃO. Adicionalmente, o FORNECEDOR fixa ainda o cumprimento de todas as normas de segurança, gerais e específicas, bem como todas as outras condições de serviço em vigor na INTROSYS e que, por esta, lhe sejam comunicadas.

3.8. O FORNECEDOR fica totalmente responsável por todo e qualquer dano que possa resultar do não cumprimento das normas, condições e prazos acordados.

3.9. O FORNECEDOR é responsável pela obtenção de quaisquer autorizações, homologações, aprovações ou licenças de importação/exportação que se revelem necessárias ao cumprimento das obrigações de fornecimento decorrentes da ORDEM DE COMPRA/ADJUDICAÇÃO.

3.10. O FORNECEDOR obriga-se a cumprir e a seguir todas as definições ao nível das especificações técnicas dos equipamentos e materiais expressas na ORDEM DE COMPRA/ADJUDICAÇÃO (i.e. memória descritiva, normas de fabrico e processos industriais, métodos de montagem, ensaios e funcionamento dos mesmos) e

nas regras e normas legalmente aplicáveis, não as podendo alterar ou realizar de outra forma sem a aprovação escrita da INTROSYS.

3.11. A transferência do risco do objeto definido na ORDEM DE COMPRA/ADJUDICAÇÃO opera-se com a entrega dos Bens nas condições e locais previstos.

3.12. Para a interpretação das condições de fornecimento contratado serão utilizadas as regras internacionais (Incoterms 2010) da Câmara de Comércio Internacional.

3.13. O FORNECEDOR está expressamente proibido, salvo acordo prévio por escrito da INTROSYS de: i) Ceder ou transferir parte ou a totalidade do objeto definido na ORDEM DE COMPRA/ADJUDICAÇÃO a terceiro sem autorização prévia e expressa da INTROSYS; ii) Constituir uma empresa, consórcio ou grupo de qualquer tipo para a execução da ORDEM DE COMPRA/ADJUDICAÇÃO; iii) Subcontratar as partes da ORDEM DE COMPRA/ADJUDICAÇÃO que exijam a sua especialização direta e que tenham sido adjudicadas ao FORNECEDOR devido à sua competência ou experiência nesse campo.

3.14. Dado o acordo da INTROSYS para o FORNECEDOR subcontratar parte da ORDEM DE COMPRA/ADJUDICAÇÃO, este deverá assegurar a realização dos fornecimentos confiados aos seus subcontratados, e será o único responsável perante a INTROSYS pela correta execução da ORDEM DE COMPRA/ADJUDICAÇÃO.

3.15. A INTROSYS reserva-se ao direito de recusar qualquer entidade apresentada pelo FORNECEDOR na lista dos seus subcontratados, sem necessidade de justificação.

3.16. O FORNECEDOR é obrigado a informar de imediato a INTROSYS por escrito se a sua situação financeira, ou a de um seu subcontratado se deteriorar de tal forma que seja apresentado um processo de insolvência ou que haja essa ameaça.

3.17. O FORNECEDOR é obrigado a comunicar por escrito à INTROSYS se a maioria da sua estrutura acionista/sócios se alterar.

3.18. O FORNECEDOR compromete-se a não propor, direta ou indiretamente, quaisquer serviços contratuais ao cliente final da INTROSYS ou outras empresas concorrentes envolvidas no projeto em causa, durante a execução do projeto e até um ano após a conclusão do mesmo, sob pena do pagamento de uma multa que, desde já, se fixa em € 100.000,00 acrescida de eventuais prejuízos e danos que se venham a comprovar, salvo se comprovar já existir relação contratual prévia.

3.19. O FORNECEDOR compromete-se a não contratar, de qualquer forma, trabalhadores ou ex-trabalhadores da INTROSYS, durante a execução dos trabalhos, e até um ano após a sua conclusão, sob pena de ser responsável pelo pagamento de uma indemnização no valor de € 50.000,00.

4. ACEITAÇÃO DA ORDEM DE COMPRA/ADJUDICAÇÃO

4.1. A aceitação da ORDEM DE COMPRA/ADJUDICAÇÃO deverá ser feita mediante o envio à INTROSYS de uma cópia devidamente assinada pelo(s) legal(is) representante(s) do FORNECEDOR no espaço correspondente.

4.2. A entrega, ainda que parcial, dos Bens objeto da presente ORDEM DE COMPRA/ADJUDICAÇÃO, será considerada como aceitação da mesma e das presentes Condições Gerais de Compra, mesmo que a referida confirmação não tenha sido enviada à INTROSYS.

5. CONFIDENCIALIDADE

5.1. O FORNECEDOR obriga-se a não divulgar a terceiros e a não utilizar, em proveito próprio ou de terceiros, toda e qualquer informação que lhe seja disponibilizada ou revelada pela INTROSYS.

5.2. O FORNECEDOR obriga-se a guardar em local seguro toda a documentação colocada à sua disposição com o propósito de poder fornecer os Bens encomendados, em particular Layouts, desenhos, esquemas elétricos, filmes, artes gráficas, etc. Tais documentos deverão ser devolvidos sempre que exigidos pela INTROSYS ou destruídos a pedido desta, mediante confirmação escrita do FORNECEDOR.

5.3. A obrigação de confidencialidade subsiste mesmo após a cessação ou o cumprimento da ORDEM DE COMPRA/ADJUDICAÇÃO.

6. PREÇO

6.1. Os preços acordados são finais e fixos e não sujeitos a revisão ou reclamação por parte do FORNECEDOR.

6.2. As propostas apresentadas pelo FORNECEDOR devem indicar o preço em Euros com discriminação do valor do IVA e/ou outra taxa legalmente exigida. Em caso de omissão do referido descritivo no preço, entende-se que o valor apresentado inclui IVA à taxa legal.

6.3. Os preços constantes da Proposta do FORNECEDOR incluem todos os custos e despesas que resultarem, ou forem consequência, da execução da ORDEM DE COMPRA/ADJUDICAÇÃO.

6.4. O preço dos Bens inclui embalagem, transporte, cargas, descargas e seguros dos bens fornecidos e entregues no local indicado pela INTROSYS na ORDEM DE COMPRA/ADJUDICAÇÃO.

6.5. Todos os encargos, taxas e impostos, obrigações, licenças, direitos de importação, direitos alfandegários e quaisquer outros custos relacionados com a execução da ORDEM DE

CONDIÇÕES GERAIS DE COMPRA DE BENS E SERVIÇOS

23.1. As presentes *Condições Gerais de Compra*, a *ORDEM DE COMPRA/ADJUDICAÇÃO* e/ou o Contrato regem-se em todos os seus aspetos pela Legislação vigente no ordenamento jurídico português.

23.2. Para a resolução de quaisquer litígios emergentes das presentes *Condições Gerais de Compra*, designadamente quanto à sua interpretação, aplicação, validade, execução, cumprimentos e seu termo, as Partes atribuem competência exclusiva ao Tribunal Judicial da Comarca de Setúbal, com renúncia expressa a qualquer outra.

• 25.10.2023